



COMISSÃO DE REDAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2025

Manifestação Técnica

Assunto: Projeto de Lei nº 190, de 26 de agosto de 2025

Ementa: Dispõe sobre o processo consultivo, com base nos critérios de mérito e de desempenho, para escolha de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Real e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

A Comissão de Redação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que dispõe sobre a competência de redigir os projetos elaborados pela Câmara em sua fase final, bem como auxiliar a Mesa Diretora em outros atos que se fizerem necessários, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Após a aprovação do Projeto de Lei nº 190/2025, que trata do processo consultivo para a escolha de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, esta Comissão procedeu à análise da redação final da proposição, com o objetivo de verificar sua conformidade com as normas de técnica legislativa, correção gramatical, clareza textual e padronização normativa, em observância ao Manual de Redação da Presidência da República.

No curso da análise, constatou-se a necessidade de ajustes pontuais de natureza **redacional e técnica**, especialmente quanto à correção gramatical, adequação de expressões ao vocabulário jurídico-legislativo, correção de duplicidade de dispositivos finais, bem como ajustes na numeração de artigos e seções, a fim de assegurar maior precisão normativa, clareza e segurança jurídica ao texto legal.

No artigo 8º, inciso I, procedeu-se à substituição do termo “emandas” por “emanadas”. Verificou-se, ainda, a necessidade de correção na enumeração das seções, em razão da duplicidade da denominação “Seção III”, de modo a garantir a adequada organização sistemática do texto legal.

Ressalta-se que tais ajustes **não alteram o mérito da proposição**, restringindo-se exclusivamente ao aperfeiçoamento formal do texto legislativo.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003100360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Diante disso, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão das **emendas de redação necessárias**, as quais **serão incorporadas ao texto final do Projeto de Lei conforme deliberação e aprovação do Plenário**, nos termos regimentais.

Porto Real – RJ, 16 de dezembro de 2025

Jonas Fernando da Silva
Vereador - Relator

Luis Fernando da Silva
Presidente da Comissão de Redação

Anderson Martins Florentino
Vereador - Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003100360032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

